

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PORTARIA CGPJE/PE Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

EMENTA : Institui o Subcomitê de Implantação do PJe nas unidades com competência criminal e infracional, do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE.

O Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE do 1º Grau, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, o Estado assegurará a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF, e arts. 4º e 6º da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e a necessidade de expandir a utilização do sistema para todas as unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em 26 de novembro de 2019, foi aprovada a Meta Específica para a Justiça Estadual de implantar o processo eletrônico em 10% das unidades com competência criminal no ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Implantação do PJe nas unidades com competência criminal, do Comitê Gestor do Processo judicial Eletrônico do 1º Grau – CGPJE/PE 1º Grau.

Art. 2º O Subcomitê de Implantação do PJe nas unidades com competência criminal será composto por:

I – um desembargador, que atuará como coordenador do subcomitê;

II – um juiz, que atuará como vice coordenador do subcomitê;

III – três juízes que atuarão como Juízes Membros do subcomitê;

IV – dois servidores vinculados ao CGPJE/PE 1º Grau que atuarão como Servidores Membros do subcomitê;

V – três servidores vinculados à Secretaria de Tecnologia e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco– Setic/TJPE que atuarão como Servidores Membros do subcomitê.

VI – um servidor vinculado a COPLAN que atuará como Gerente de Projeto Corporativo;

Art. 3º Ao Subcomitê de Implantação do PJe nas unidades com competência criminal compete

I - elaborar e apresentar ao Comitê Gestor do Processo judicial Eletrônico do 1º Grau:

a) proposta de cronograma de implantação do sistema PJe nas unidades criminais no biênio de 2020/2021;

b) plano de ação com levantamento das atividades a serem realizadas;

c) propostas de minutas de atos normativos regulamentando a implantação.

II - Levantar requisitos e identificar

a) Necessidades de aquisição de equipamentos de informática e softwares

b) Necessidades de integração e configuração de outros sistemas do TJPE

c) Necessidades de capacitação de magistrados, servidores e outros operadores da justiça.

II – Estabelecer comunicação com:

a) outros tribunais ou entidades externas envolvidas com a implantação do PJe nas unidades criminais

b) órgãos e unidades internas do TJPE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2020.

Desembargador Silvio Neves Baptista Filho

Coordenador do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE 1º Grau

ANEXO ÚNICO*(Portaria CGPJE/PE Nº 03, de 30 de setembro de 2020)***COMPOSIÇÃO DO SUBCOMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO PJE NAS UNIDADES COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**

Desembargador Coordenador do Subcomitê	Mauro Alencar de Barros
Juiz Vice-Coordenador do Subcomitê	Rafael Souza Cardozo
Juiz Membro do Subcomitê	Francisco Tojal Dantas Matos
Juiz Membro do Subcomitê	Tatiana Carneiro Leão
Juiz Membro do Subcomitê	Laiete Jatobá Neto
Servidor Membro do Subcomitê	Ioná Leite Mota de Sena
Servidor Membro do Subcomitê	Joselma Maria Santana Correia de Souza
Servidor Membro do Subcomitê	Juliana Neiva de Gouvea Ribeiro
Servidor Membro do Subcomitê	João Tiago Ferreira Soares Pessoa
Servidor Membro do Subcomitê	Cristina Luzia Carvalho Rodrigues
Gerente de Projeto Corporativo	Viviane Freire Florentino

(Republicada por incorreção na publicação ocorrida na Edição do DJe nº 178/2020 de 01.10.2020)